## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

LEI Nº 3.018, de 19 de agosto de 1994.

Altera parágrafo único do artigo 22 da Lei nº 2.786, de 03 de março de 1994, que dispõe sobre doação de área para a SOURCETECH - CIÉNCIA E TECNOLOGIA LTDA e dá outras providências.

Francisco de Assis Vieira Filho, Prefeito Municipal, faz saber que a Cámara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 12 - O parágrafo único do artigo 22 da Lei nº 2.986, de 03 de março de 1994, passa a ter a seguinte redação:

" Parágrafo único — A área total a ser construída, ao longo do período de implantação da empresa, conforme cronograma apexado, será de 9.520 m2 (nove mil quinhentos e vinte metros quadrados). "

Artigo 22 — As disposições contidas nos demais artigos continuam em pleno vigor.

Artigo 30 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Findamonhaugaba, 19 de agosto de 1994.

Francisco de Assis Vieira Filho Prefeito Municipal

Benedito Rubens Fernandes de Almeida. Secretárió de Flanesamento

Registrada e Publicada na Procuradoria

Jurídica, em 19 de agosto de 1.994.

Tania Maria Oliveira Dantas da Gama Assessora de Serviço Técnico